LEI Nº 296 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.995

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação e com a Fundação Nacional do Índio".

Flávio Ferreira Lima, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Campinápolis-MT., Estado de Mato Grosso, a celebrar convênio com a, Secretária do Estado de Educação e Fundação Nacional do Índio conforme minuta do Termo de Convênio em anexo e que passa fazer parte integrante a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT., 15 de dezembro de 1.995

FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 19 / 12 / 95

FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 33 DE DEZEMBRO DE 1.995

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/12/95

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação e com a Fundação Nacional do Indio".

Flávio Ferreira Lima, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Campinápolis-MT., Estado de Mato Grosso, a celebrar convênio com a, Secretária do Estado de Educação e Fundação Nacional do Indio conforme minuta do Termo de Convênio em anexo e que passa fazer parte integrante a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT., 08 de dezembro de 1.995

FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal